



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N.º 19/2016

Redefine a Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão afetos à Câmara Municipal de Cariacica em consonância com o anexo 02 da Lei nº 4.962/2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o inciso I do artigo 25 e inciso III do artigo 106 do Regimento Interno deste Legislativo, e no uso de suas atribuições constitucionais;

APROVA:

Art. 1º Fica reestruturado o quadro de cargos e vencimentos referentes ao pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Cariacica.

Art. 2º Os 15 (quinze) cargos referentes ao anexo 02 da Lei 4.962/2012, intitulado como Assessor de Bancada com o Código CL 1 e com vencimentos no valor de R\$ 2.294,35 (dois mil duzentos e noventa quatro reais e trinta cinco centavos), passam a vigorar com a nomenclatura Chefe de Gabinete.

Parágrafo único: Fica mantido o mesmo valor da remuneração de R\$ 2.294,35 (dois mil duzentos noventa quatro reais e trinta e cinco centavos), modificando somente a nomenclatura de Assessor de Bancada para Chefe de Gabinete.

Art. 3º Os Servidores cumprirão jornada de trabalho fixado em razão das atribuições pertinentes aos referidos cargos, respeitada a duração máxima de 40 (quarenta) horas, executando a função, respectivamente nos gabinetes dos senhores vereadores.

Art. 4º As alterações constantes no anexo I da Lei 4.962/2012, não incidirão sobre a previsão orçamentaria do órgão, como também em nada afetam aos parâmetros e limitações estabelecidas pela Lei de responsabilidade Fiscal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 30 de dezembro de 2016.

Angelo Cesar Lucas
Presidente

Wellington Silva
1º secretario

Robson Schaeffer
2º secretario